



## PARECER 002/2012

### I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 003/2012, de iniciativa do Poder Executivo, e que: “Reajusta o valor do piso municipal dos servidores integrantes do magistério municipal e dá outras providências”.

Em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do Regimento Interno desta Casa.

### II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

### III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 16 de março de 2012, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 003/2012.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores ULIANA LÚCIO RIBEIRO TOSCANO, MARIA IVONEIDE DA SILVA E MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO.

Scala das Comissões

Em 16 de março de 2012.

Presidente

VEREADORA ULIANA LÚCIO RIBEIRO TOSCANO

Relatora

VEREADORA MARIA IVONEIDE DA SILVA

Membro

VEREADOR MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO